



## RESOLUÇÃO Nº 061/2018-CI/CCA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 26/11/2018.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária.

Aprova “*ad referendum*” alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia – Campus Regional de Umuarama - extinção do Plano de Acompanhamento de Estudos.

Considerando o contido do **Processo nº 1.650/1991-PRO – vol. 3**;  
considerando o **Ofício nº 077/2018-ACO**;  
considerando a **Resolução nº 005/2018-AGR-CAU**;  
considerando a aprovação do Departamento de Ciências Agrônomicas, em reunião realizada em 12/11/2018;  
considerando a aprovação do Conselho Acadêmico do curso de Agronomia – Campus Regional de Umuarama, em reunião realizada em 12/11/2018;  
considerando o disposto no artigo 17 do Regimento Geral da UEM;  
considerando o disposto no artigo 48 do Estatuto da UEM;  
considerando que a próxima reunião do CI/CCA, será realizada em 05 de dezembro de 2018 e o assunto deve ser encaminhado até o dia 29/11/2018.

### O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º-** Aprovar “*ad referendum*” a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia - Campus Regional de Umuarama, referente a Extinção do Plano de Acompanhamento de Estudos de componentes curriculares em regime de dependência, a todos os alunos matriculados no curso de graduação em Agronomia – Campus Regional de Umuarama, a partir do ano letivo de 2019.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 26 de novembro de 2018.

Altair Bertonha  
Diretor

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 03/12/2018. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)